



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.661, DE 08 DE MAIO DE 2024**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 02 (dois) Enfermeiros, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 02 (dois) Enfermeiros, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuarem no setor de regulação e Policlínica Municipal, e dá outras providências.

**Parágrafo Único** – A carga horária a ser desempenhada pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão remuneratório nº 15, classe nº A, previsto na Lei Municipal 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3670/2015 – Regime Jurídico.

**Parágrafo Único** – Os critérios desta seleção e classificação constam do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3.533/2024 e Edital de Classificação Final nº 3557/2024.

**Art. 3º** - As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

Registrado e publicado  
mural da Prefeitura

09/05/2024  
  
William Brasil Silva

Secretário-Geral Matrícula nº 479059-6

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal